

Lei nº 610/2008

De: 30 de Setembro de 2008

Autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o CISMEM - Consórcio (Internacional) Intermunicipal de Saúde de Microrregião do Médio Mucuri e municípios que especifica.

O povo do Município de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os municípios de Aguas Formosas, CNPJ Nº 18.404.749/0001-60, com endereço na Rua Dep. Castro Pires, 166, Crisólita, CNPJ Nº 01.614.283/0001-24, com endereço na Praça José Guaresma da Costa, 08, Fronteira das Zebales, CNPJ Nº 18.404.954/0001-25, com endereço na Praça das Nações, 114, Machacalis, CNPJ Nº 18.404.921/0001-85, com endereço na Rua Governador Kulstehk, 171, Novo Oriente de Minas, CNPJ Nº 01.613.373/0001-09, com endereço na Praça Nelson Roque, 43, Paraíso, CNPJ Nº 18.404.772/0001-54, com endereço na Rua Otília Vargas 123, Santa Helena de Minas, CNPJ Nº 01.613.395/0001-60, com endereço na Praça Euclides Silveira Tolentino, 141, Imbuuratiba, CNPJ Nº 18.404.996/0001-66, com endereço na Praça Tancredo Neves, 219 e com o CISMEM -




Consórcio Intermunicipal de Saúde e
 Microregião do Médio Mucuri, CNPJ Nº
 00.688.535/0001-05, visando cooperação
 mútua na configuração de espaços para
 implantação e funcionamento de um
 sistema de transporte sanitário intermunicipal
 na Micro região de águas Fomesas, dos
 usuários do SUS, integrante da Micro
 Região/Águas Fomesas, definida no PDR da
 SES/MG, destinando garantir aos usuários
 do sistema linhas de Saúde melhores
 condições nos seus deslocamentos para a
 realização de exames, consultas especializadas
 e demais atendimentos em saúde, bem como
 o transporte dos resíduos de serviços de
 saúde, assumindo as despesas constantes da
 minuta do Termo de Consórcio - Anexo I desta
 Lei

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei
 correrão por conta das dotações próprias
 constantes do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na
 data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
 contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,
 30 de Setembro de 2008.


 Onédio Fagundes de Souza
 Prefeito Municipal

III Repasses dos Municípios Condenados ao Usimem.

Cidade	Valor Total do repasse mensal	1º repasse Dia 10	2º repasse Dia 20	3º repasse Dia 30
Aguas Formosas	4.138,35	2.069,18	1.241,50	827,67
Bertópolis	2.653,13	1.326,58	795,93	530,62
Crissólita	1.790,94	895,48	537,28	492,80
Fronteira dos Vales	2.463,93	1.231,96	739,17	492,80
Machacalis	3.980,89	1.990,44	1.194,28	796,17
Navalvonte de Minas	1358,16	679,08	407,44	271,63
Panópis	2.779,16	1.389,58	833,75	555,83
Santa Helena de Minas	2.744,35	1.372,18	823,30	548,87
Timburatuba	2.271,36	1.135,68	681,40	454,28
Custo Total da seta	24.180,27	12.090,137	7.254,08	4.836,40


 Onédio Fagundes de Souza
 Prefeito Municipal